



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO 01 AO TERMO DE CONTRATO Nr 073/2022-COLOG/COEx

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO.

CONTRATADA: EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REAJUSTE ANUAL – Nov/2023 a Out/2024.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 07.432.517/0001-07, situada na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto B, Andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-312 celebraram o Termo de Contrato nº 073/2022-COLOG/COEx de prestação de serviços de impressão, decorrente Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2021 constante do Processo Administrativo nº 64447.031529/2022-22. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor **Major FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx, portador da Carteira de Identidade nº 11172414-2MD/EB, formaliza o presente Apostilamento com fulcro no § 8º, do artigo art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a concessão do reajuste anual dos valores dos serviços contratados através do Termo de Contrato nº 073/2022-COLOG/COEx, tendo como fundamento o Parecer nº 03/2025 da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEX, de 13 de fevereiro de 2025, em atendimento ao pedido da empresa contratada, nas seguintes condições:

1.1. O período de reajuste considerado foi de novembro/2023 a outubro/2024 utilizado o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) com a variação acumulada dos últimos 12 meses até OUT/24, que alcançou um percentual de **6,88%**.

1.2. Após a aplicação do reajuste o contrato passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd Maq	Cópia e Impressão Mensal	Valor UNIT (R\$)	TOTAL MENSAL estimado (R\$)	TOTAL ANUAL estimado (R\$)	TOTAL 48 MESES Estimado (R\$)
1	FRANQUIA Mensal de Cópia/Impressão MONOCROMÁTICA para TIPO I – CATSER 26573	52	40.000	0,103820	4.152,8010	49.833,61	199.334,45
2	EXCEDENTE Mensal de Cópia/Impressão MONOCROMÁTICA para TIPO I – CATSER 26654	-	10.000	0,034607	346,0668	4.152,80	16.611,20
3	FRANQUIA Mensal de Cópia/Impressão POLICROMÁTICA para TIPO II – CATSER 26611	8	2.666	0,346067	922,6140	11.071,37	44.285,47
4	EXCEDENTE Mensal de Cópia/Impressão POLICROMÁTICA para TIPO II – CATSER 26697	-	333	0,196104	65,3028	783,63	3.134,53
5	FRANQUIA Mensal de Cópia/Impressão POLICROMÁTICA A3 para TIPO III – CATSER 26638	1	266	0,772882	205,5867	2.467,04	9.868,16
6	EXCEDENTE Mensal de Cópia/Impressão POLICROMÁTICA A3 para TIPO III – CATSER 26719		83	0,415280	34,4682	413,62	1.654,48
-	Franquia	61	42.932	-	5.281,00	63.372,02	253.488,08
-	Excedente	-	10.416		445,84	5.350,05	21.400,21
VALOR TOTAL DO CONTRATO					5.726,84	68.722,07	274.888,30

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2. O valor mensal da contratação passa de **R\$ 5.358,20** (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para o valor de **R\$ 5.726,84** (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o valor total do contrato passa de **R\$ 257.193,40** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos) para o valor de **R\$ 274.888,30** (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

(Continuação do Apostilamento 01 ao Termo de Contrato nº 073/2022-COLOG/COEx fl. 03/03)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo conforme previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - ANEXO

5. Constitui anexo deste Apostilamento:

5.1. Parecer SACPP Nº 03/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

Signatário:

Documento assinado digitalmente
 **FABIO CRUZ AJALA**
Data: 06/03/2025 11:42:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO CRUZ AJALA - Major

Chefe Da Divisão De Aquisições, Licitações E Contratos

Testemunhas:

Dados:

 **RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE**
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

2025.02.28

12:01:59 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

 **MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES**
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados: 2025.02.28

09:50:15 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major Vet

Chefia da Subseção de Contratos